



CONTRATO Nº 125/2023 - SEVOP

**CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022/CEL/SEVOP/PMM,
QUE ENTRE SI FAZEM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA
MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio do **SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS** com sede administrativa na BR-230 (Transamazônica), Km 5,5 - bairro Nova Marabá, CEP 68.507-765, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. Fábio Cardoso Moreira, Eng. Civil, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3070727-SSP/PA e CPF/MF Nº 605.491.652-15, residente e domiciliado à Rua Natal, 20, CEP: 68.503-160, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 14.737.889/0001-07, Endereço: Rod. Transamazônica Br 230, Km 01, Lote 18, Bairro: Amapá, Cidade Nova – Marabá/PA, e-mail: mateus@mateuspecas.com.br, neste ato representada pelo Sr. Mateus Portela Fonseca, empresário, portador do CPF nº 029.676.082-03, domiciliado e residente na cidade de Marabá/PA., doravante denominado **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 21.119/2022/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 006/2023-CEL/SEVOP/PMM**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da CONTRATADA, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento contratual a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do edital referente ao PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 059/2022-CEL/SEVOP/PMM, para todos os fins e efeitos legais, de acordo com as especificações abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DO ENDEREÇO E DA ENTREGA DO MATERIAL

- 2.1 O produto será entregue na Secretaria Municipal de Obras de Marabá, em até 48 horas (quarenta e oito horas) no próprio município em local apropriado para entrega em varejo, através de requisições conforme quantidades requeridas pela Prefeitura através de pessoas autorizadas;
- 2.2 Garantia da Fábrica (dos itens que couber);
- 2.3 O objeto será devolvido na hipótese do mesmo não corresponder às especificações constantes e previstas na lei, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 2.4 Os Materiais serão entregues na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas. Endereço: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765, Marabá/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao (s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 3.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital.**
- 3.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.5. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 3.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.



- 3.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do edital** a cargo da licitante vencedora.
- 3.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 3.11 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto deste contrato.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, no Edital e seus anexos, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Na hipótese da CONTRATADA não obedecer à obrigação anteriormente estabelecida, responderá isoladamente por todas as situações de sinistro, ocorridas com os veículos e implementos agrícolas, com terceiros.
- 4.12 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.14 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.15 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.
- 4.16 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.



- 4.17 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.18 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.19 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.20 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.21 Substituir, obrigatoriamente, qualquer produto que esteja fora das especificações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que os custos decorrentes dessa substituição serão pagos pela licitante vencedora.
- 4.22 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.23 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ficará designado a Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Zaupa - CPF Nº 010.724.302-40, lotado na SEVOP na função: Técnico em Gestão, Deptº de Oficina da SEVOP, ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. N.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas referentes execução dos serviços serão pagas com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e alocadas na seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária:
131401.04.122.0001.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 141.088,84 (Cento e quarenta e um mil, oitenta e oito reais, oitenta e quatro centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada no Pregão Presencial nº 059/2022/CEL/PMM, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e



devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias consecutivos, após o recebimento definitivo do objeto fornecido.

- 8.2 O Órgão Demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente.
- 8.3 O Órgão Demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
 - b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
 - c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
 - 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
 - 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
 - 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;



- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
 - 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
 - 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 9.2 a 9.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA: DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- 10.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 10.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 1.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 1.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31/12/2023), conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

- 12.1 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 Rescisão unilateral, pela Administração Pública, ficando o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
 - 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
 - 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
 - 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;



- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 Rescisão bilateral, ficando o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58 e incisos, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

- 15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 16.1 O presente contrato vincula-se ao Pregão nº 059/2022-CEL/SEVOP/PMM, forma presencial e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO INSTRUMENTO

- 17.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO

- 18.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.
- 18.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.
- 18.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA

Secretário Municipal de Obras
Contratante

MATEUS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS

LTDA
CNPJ: 14.737.889/0001-07
Contratada

Testemunhas

1 _____

2 _____



RELAÇÃO DE MATERIAIS

LOTE 02 – VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
51	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	COFAP	UNIDADE	2	R\$ 390,83	R\$ 781,66
52	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 394,57	R\$ 394,57
53	ALGEMA FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 199,50	R\$ 199,50
54	BARRA AXIAL VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	VIEMAR	UNIDADE	1	R\$ 64,87	R\$ 64,87
55	BATENTE BALANÇA DIANTEIRO SUPERIOR VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 147,93	R\$ 147,93
56	BALANCIM ADMISSÃO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	INA	JOGO	2	R\$ 1.659,70	R\$ 3.319,40
57	BALANCIM DE ESCAPE VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	INA	JOGO	2	R\$ 1.690,03	R\$ 3.380,06
58	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	BOSCH	UNIDADE	1	R\$ 2.035,83	R\$ 2.035,83
59	BIELA MOTOR VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 579,13	R\$ 579,13
60	BIELETA DIANTEIRA LADO DIREITO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 81,20	R\$ 81,20
61	BIELETA DIANTEIRA LADO ESQUERDO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 83,07	R\$ 83,07
62	BOMBA D'ÁGUA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 371,47	R\$ 371,47
63	BOMBA HIDRAULICA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	AMPRI	UNIDADE	1	R\$ 1.370,60	R\$ 1.370,60
64	BUCHA ESTABILIZADOR VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	2	R\$ 63,70	R\$ 127,40
65	BUCHA JUMELO GRANDE VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	2	R\$ 66,73	R\$ 133,46
66	BUCHA JUMELO PEQUENA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	2	R\$ 61,13	R\$ 122,26
67	BUCHA BANDEJA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	4	R\$ 86,33	R\$ 345,32
68	BUCHA FEIXE MOLA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	4	R\$ 56,00	R\$ 224,00
69	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	AMPRI	UNIDADE	1	R\$ 2.419,67	R\$ 2.419,67
70	SEMI EIXO COMPLETO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 1.174,83	R\$ 1.174,83
71	KIT CORRENTE MOTOR VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	CONTINENTAL	JOGO	1	R\$ 1.205,40	R\$ 1.205,40
72	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 118,07	R\$ 118,07
73	COXIM DIANTEIRO MOTOR VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 464,10	R\$ 464,10
74	COXIM CENTRAL MOTOR VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 422,10	R\$ 422,10



75	COXIM INFERIOR CAMBIO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 285,83	R\$ 285,83
76	CRUZETA CARDAN GRANDE VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	NAKATA	UNIDADE	1	R\$ 225,87	R\$ 225,87
77	CRUZETA CARDAN PEQUENA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	NAKATA	UNIDADE	1	R\$ 247,57	R\$ 247,57
78	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	CECCARELLI	UNIDADE	2	R\$ 208,13	R\$ 416,26
79	KIT EMBREAGEM VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	LUK	JOGO	1	R\$ 1.402,85	R\$ 1.402,85
80	LUVA CARDAN TRANSMISSÃO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	PATRAL	UNIDADE	1	R\$ 543,43	R\$ 543,43
81	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	CECCARELLI	JOGO	2	R\$ 114,10	R\$ 228,20
82	PALHETA PARABRISA VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	VALEO	JOGO	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
83	VALVULA ESCAPE VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 477,40	R\$ 954,80
84	VALVULA ADMISSÃO VEICULO AMAROK ANO 2012 E 2018	METAL LEVE	UNIDADE	2	R\$ 475,77	R\$ 951,54
TOTAL LOTE 02						R\$ 25.032,25
LOTE 06 -VEICULO MASTER MINIONIBUS ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
214	BARRA DE DIREÇÃO CURTA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	1	R\$ 1.153,83	R\$ 1.153,83
215	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 388,50	R\$ 388,50
216	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 409,50	R\$ 409,50
217	BALANCIM VALVULA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	INA	UNIDADE	6	R\$ 129,50	R\$ 777,00
218	BOMBA DE ÁGUA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 273,23	R\$ 273,23
219	BOMBA DE ÓLEO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 680,17	R\$ 680,17
220	BRAÇO PITMAN VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	NAKATA	UNIDADE	1	R\$ 332,03	R\$ 332,03
221	CAVALETE PINÇA FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	VANNUCCI	UNIDADE	1	R\$ 200,20	R\$ 200,20
222	COXIM CAMBIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MOBENSANI	UNIDADE	1	R\$ 313,13	R\$ 313,13
223	COXIM RADIADOR VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MOBENSANI	UNIDADE	1	R\$ 121,33	R\$ 121,33
224	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	HIPPER FREIOS	UNIDADE	3	R\$ 278,13	R\$ 834,39
225	KIT DE EMBREAGEM (PLATOR/DISCO/COLAR) VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	LUK	UNIDADE	1	R\$ 1.977,03	R\$ 1.977,03
226	KIT MOTOR (PISTÃO/ANEL/CAMISA) VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 2.332,17	R\$ 2.332,17
227	LONA DE FREIO TRASEIRA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	FRASLE	JOGO	1	R\$ 221,90	R\$ 221,90



228	LUVA CARDAN VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DANA	UNIDADE	1	R\$ 525,70	R\$ 525,70
229	LUVA PINHÃO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DANA	UNIDADE	1	R\$ 462,70	R\$ 462,70
230	LUVA TRASEIRA CAIXA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DANA	UNIDADE	1	R\$ 529,67	R\$ 529,67
231	PASTILHA DE FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	FRASLE	UNIDADE	1	R\$ 213,27	R\$ 213,27
232	PATIM FREIO TRASEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	FRASLE	UNIDADE	1	R\$ 240,10	R\$ 240,10
233	PINÇA FREIO DIANTEIRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MG FREIOS	UNIDADE	1	R\$ 1.094,57	R\$ 1.094,57
234	PINHÃO DO VELOCIMETRO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MANDO	UNIDADE	1	R\$ 126,47	R\$ 126,47
235	PINO DE CENTRO TRASEIRA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MANDO	UNIDADE	1	R\$ 123,67	R\$ 123,67
236	PONTEIRA CARDAN VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DANA	UNIDADE	1	R\$ 471,80	R\$ 471,80
237	REGULADOR FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	CECCARELLI	UNIDADE	1	R\$ 102,43	R\$ 102,43
238	REPARO CAIXA SATÉLITE VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	DANA	UNIDADE	1	R\$ 1.196,53	R\$ 1.196,53
239	REPARO PINÇA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	MG FREIOS	UNIDADE	1	R\$ 80,50	R\$ 80,50
240	REPARO REGULAGEM AUTOMÁTICA VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	FARJ	UNIDADE	1	R\$ 153,30	R\$ 153,30
241	SEMI EIXO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 718,20	R\$ 718,20
242	TAMBOR DE FREIO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	HIPPER FREIOS	UNIDADE	3	R\$ 316,40	R\$ 949,20
243	TAMPA DIFERENCIAL VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	ENGELMAN	UNIDADE	1	R\$ 1.174,83	R\$ 1.174,83
244	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 254,39	R\$ 254,39
245	VALVULA ADMISSÃO VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	3	R\$ 354,20	R\$ 1.062,60
246	VALVULA ESCAPE VEICULO MASTER MINIBUS ANO 2018	METAL LEVE	JOGO	3	R\$ 350,70	R\$ 1.052,10
TOTAL LOTE 06						R\$ 20.546,44
LOTE 12 – VEÍCULOS FIAT TORO ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
490	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO FIAT TORO ANO 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 520,04	R\$ 520,04
491	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO FIAT TORO ANO 2018	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 404,83	R\$ 404,83
492	TAMBOR FREIO VEICULO FIAT TORO ANO 2018	HIPPER FREIOS	JOGO	1	R\$ 235,43	R\$ 235,43
493	PIVO INFERIOR VEICULO FIAT TORO ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	1	R\$ 113,17	R\$ 113,17
494	TERMINAL DIREÇÃO VEICULO FIAT TORO ANO 2018	VIEMAR	UNIDADE	1	R\$ 117,83	R\$ 117,83
TOTAL LOTE 12						R\$ 1.391,30



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



LOTE 16 – VEÍCULO PALIO FIRE ANO 2015						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
725	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 317,45	R\$ 952,35
726	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 217,29	R\$ 651,87
727	ANEIS SEGMENTO MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 234,02	R\$ 234,02
728	BANDEJA SUSPENSÃO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 209,62	R\$ 628,86
729	BARRA AXIAL VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	VIEMAR	UNIDADE	3	R\$ 56,24	R\$ 168,72
730	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	COFAP	UNIDADE	3	R\$ 183,13	R\$ 549,39
731	BUCHA ESTABILIZADORA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	3	R\$ 31,14	R\$ 93,42
732	BUCHA BANDEJA COM BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	3	R\$ 62,05	R\$ 186,15
733	BUCHA BANDEJA COM BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	3	R\$ 76,69	R\$ 230,07
734	BUCHA BANDEJA SEM BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	3	R\$ 59,73	R\$ 179,19
735	BUCHA BANDEJA SEM BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	3	R\$ 53,68	R\$ 161,04
736	BUCHA BANDEJA PEQUENA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	3	R\$ 32,07	R\$ 96,21
737	BATERIA 60 AMPERES VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	ZETTA	UNIDADE	1	R\$ 393,91	R\$ 393,91
738	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	MAGNETI MARELLI	UNIDADE	3	R\$ 217,06	R\$ 651,18
739	BIELA MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 176,85	R\$ 176,85
740	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	DS	UNIDADE	1	R\$ 157,33	R\$ 157,33
741	BOMBA D'AGUA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 119,45	R\$ 119,45
742	BOMBA HIDRAULICA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	TRW	UNIDADE	1	R\$ 363,47	R\$ 363,47
743	BOMBA OLEO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SCHADEK	UNIDADE	1	R\$ 293,05	R\$ 293,05
744	BRONZINA MANCAL VEICULO PALIO	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 176,39	R\$ 176,39
745	BRONZINA BIELA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 132,70	R\$ 132,70
746	FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	MARCHETTI	UNIDADE	1	R\$ 349,99	R\$ 349,99
747	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO DIREITO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	IKS	UNIDADE	1	R\$ 91,56	R\$ 91,56
748	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO ESQUERDO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	IKS	UNIDADE	1	R\$ 101,79	R\$ 101,79
749	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	AMPRI	UNIDADE	1	R\$ 1.260,52	R\$ 1.260,52
750	CAMISA MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 281,90	R\$ 281,90
751	COMANDO VALVULA ESCAPE E ADMISAO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	RIOSULENSE	UNIDADE	1	R\$ 469,67	R\$ 469,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



752	COIFA CAIXA DIREÇÃO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	VIEMAR	UNIDADE	1	R\$ 34,63	R\$ 34,63
753	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NAKATA	UNIDADE	3	R\$ 21,85	R\$ 65,55
754	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NAKATA	UNIDADE	3	R\$ 33,23	R\$ 99,69
755	COMPRESSOR AR CONDICIONADO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 1.677,91	R\$ 1.677,91
756	SEMI EIXO COMPLETO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NAKATA	UNIDADE	1	R\$ 477,11	R\$ 477,11
757	CONDESADOR AR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	ROYCE CONNECT	UNIDADE	1	R\$ 367,19	R\$ 367,19
758	CORREIA ALTERNADOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 44,39	R\$ 44,39
759	CORREIA AR CONDICIONADO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 36,49	R\$ 36,49
760	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 27,89	R\$ 27,89
761	CORREIA DIANTEIRA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 56,01	R\$ 56,01
762	TENSOR CORREIA DENTADA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 56,70	R\$ 56,70
763	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 209,62	R\$ 209,62
764	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTINENTAL	UNIDADE	1	R\$ 39,51	R\$ 39,51
765	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 131,30	R\$ 131,30
766	COXIM DIANTEIRO MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 102,72	R\$ 102,72
767	COXIM CENTRAL MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	1	R\$ 83,90	R\$ 83,90
768	COXIM INFERIOR CAMBIO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SAMPEL	UNIDADE	6	R\$ 115,79	R\$ 694,74
769	CUBO RODA DIANTEIRA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NAKATA	UNIDADE	3	R\$ 100,16	R\$ 300,48
770	CUBO RODA TRASEIRA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NAKATA	UNIDADE	3	R\$ 170,58	R\$ 511,74
771	TAMBOR FREIO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	HIPPER FREIOS	JOGO	3	R\$ 96,44	R\$ 289,32
772	SAPATA FREIO VEICULO PALIO FIRE	FRASLE	JOGO	1	R\$ 145,48	R\$ 145,48
773	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CECCARELLI	KIT	3	R\$ 47,87	R\$ 143,61
774	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CECCARELLI	UNIDADE	1	R\$ 104,35	R\$ 104,35
775	KIT EMBREAGEM VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	LUK	JOGO	1	R\$ 352,55	R\$ 352,55
776	EVAPORADOR AR CONDICIONADO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	ROYCE CONNECT	UNIDADE	1	R\$ 483,85	R\$ 483,85
777	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	ORGUS	UNIDADE	1	R\$ 316,99	R\$ 316,99
778	FILTRO AR MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	WEGA	UNIDADE	1	R\$ 27,19	R\$ 27,19



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



779	FILTRO OLEO MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	WEGA	UNIDADE	1	R\$ 35,09	R\$ 35,09
780	FILTRO CABINE VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	WEGA	UNIDADE	1	R\$ 24,63	R\$ 24,63
781	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	WEGA	UNIDADE	1	R\$ 98,77	R\$ 98,77
782	GUIA VALVULA ADMISSAO E ESCAPE VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	RIOSULENSE	JOGO	1	R\$ 13,94	R\$ 13,94
783	PALHETA PARABRISA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	VALEO	JOGO	1	R\$ 87,15	R\$ 87,15
784	PISTÕES MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	JOGO	1	R\$ 557,52	R\$ 557,52
785	JUNTA TAMPA VALVULA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	SABÓ	UNIDADE	1	R\$ 46,94	R\$ 46,94
786	PIVO INFERIOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	VIEMAR	UNIDADE	1	R\$ 53,92	R\$ 53,92
787	TERMINAL DIREÇÃO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	VIEMAR	UNIDADE	1	R\$ 70,18	R\$ 70,18
788	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NORFLEX	UNIDADE	1	R\$ 52,99	R\$ 52,99
789	FLEXIVEL FREIO TRASEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NORFLEX	UNIDADE	1	R\$ 50,66	R\$ 50,66
790	MANGUEIRA FILTRO AR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	JAMAICA	UNIDADE	1	R\$ 59,73	R\$ 59,73
791	MOLA HELICOIDAL DIANTEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	FAMA	JOGO	1	R\$ 365,10	R\$ 365,10
792	PARA-CHOQUE DIANTEIRO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	ZEENE	UNIDADE	1	R\$ 372,77	R\$ 372,77
793	REPARO PINCA FREIO COM PISTÃO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	MG FREIOS	UNIDADE	1	R\$ 143,85	R\$ 143,85
794	HIDROVACUO FREIO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	CONTROIL	UNIDADE	1	R\$ 488,27	R\$ 488,27
795	VALVULA ESCAPE VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 98,54	R\$ 98,54
796	VALVULA ADMISSÃO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	METAL LEVE	UNIDADE	1	R\$ 105,04	R\$ 105,04
797	VIRABREQUIM VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	GESTE	UNIDADE	1	R\$ 477,34	R\$ 477,34
798	BLOCO MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	MANDO	UNIDADE	1	R\$ 1.988,16	R\$ 1.988,16
799	CABEÇOTE MOTOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	MANDO	UNIDADE	1	R\$ 1.651,88	R\$ 1.651,88
800	ALTERNADOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	DENSO	UNIDADE	1	R\$ 848,48	R\$ 848,48
801	LAMPADA PARA FAROIS 12V VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	HELLA	UNIDADE	3	R\$ 54,85	R\$ 164,55
802	LAMPADA PARA FREIOS 12V VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	HELLA	UNIDADE	3	R\$ 28,12	R\$ 84,36
803	ELETROVENTILADOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	MULTI QUALITA	UNIDADE	1	R\$ 467,82	R\$ 467,82
804	BOBINA IGNIÇÃO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NGK	UNIDADE	1	R\$ 237,28	R\$ 237,28
805	CABO VELAS VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NGK	JOGO	1	R\$ 101,33	R\$ 101,33
806	VELAS IGNIÇÃO VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	NGK	JOGO	1	R\$ 101,33	R\$ 101,33
807	CABO EMBREAGEM VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	IKS	UNIDADE	1	R\$ 112,71	R\$ 112,71
808	CABO ACELERADOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	IKS	UNIDADE	1	R\$ 58,10	R\$ 58,10
809	RESERVATORIO AGUA RADIADOR VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	GONEL	UNIDADE	1	R\$ 80,64	R\$ 80,64



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



810	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL COM CHAVES VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	TAN CLICK	UNIDADE	1	R\$ 131,30	R\$ 131,30
811	CABO COMANDO ENGATE MARCHA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	IKS	UNIDADE	1	R\$ 148,73	R\$ 148,73
812	CABO COMANDO SELEÇÃO MARCHA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	IKS	UNIDADE	1	R\$ 296,77	R\$ 296,77
813	BIELETA ESTABILIZADORA VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	COFAP	UNIDADE	1	R\$ 73,90	R\$ 73,90
814	BOMBA COMBUSTIVEL VEICULO PALIO FIRE ANO 2015	VDO	KIT	1	R\$ 296,07	R\$ 296,07
TOTAL LOTE 16						R\$ 26.077,80
LOTE 24 – VEICULO KANGOO ANO 2014						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1101	BARRA DE DIREÇÃO DIREITA VEICULO KANGOO ANO 2014	NAKATA	2	UNIDADE	R\$ 102,20	R\$ 204,40
1102	BARRA DE DIREÇÃO ESQUERDA VEICULO KANGOO ANO 2014	NAKATA	2	UNIDADE	R\$ 112,47	R\$ 224,94
1103	BALANÇA SUPERIOR DIREITA TRASEIRA VEICULO KANGOO ANO 2014	COFAP	2	UNIDADE	R\$ 246,87	R\$ 493,74
1104	BALANÇA SUPERIOR ESQUERDA TRASEIRA VEICULO KANGOO ANO 2014	COFAP	2	UNIDADE	R\$ 260,87	R\$ 521,74
1105	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO KANGOO ANO 2014	COFAP	4	UNIDADE	R\$ 79,57	R\$ 318,28
1106	BATEDOR AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO KANGOO ANO 2014	COFAP	4	UNIDADE	R\$ 55,53	R\$ 222,12
1107	BICO INJETOR VEICULO KANGOO ANO 2014	NGK	4	UNIDADE	R\$ 220,73	R\$ 882,92
1108	BOMBA DE ÓLEO VEICULO KANGOO ANO 2014	SCHADEK	2	UNIDADE	R\$ 627,43	R\$ 1.254,86
1109	BOMBA COMBUSTÍVEL VEICULO KANGOO ANO 2014	VDO	2	UNIDADE	R\$ 282,57	R\$ 565,14
1110	CABO FREIO MÃO VEICULO KANGOO ANO 2014	IKS	2	UNIDADE	R\$ 101,73	R\$ 203,46
1111	CABO ACELERADOR VEICULO KANGOO ANO 2014	IKS	2	UNIDADE	R\$ 65,57	R\$ 131,14
1112	CABO CAIXA DE MACHA VEICULO KANGOO ANO 2014	IKS	2	UNIDADE	R\$ 259,70	R\$ 519,40
1113	CABO DE EMBREAGEM VEICULO KANGOO ANO 2014	IKS	2	UNIDADE	R\$ 129,50	R\$ 259,00
1114	CARTER DO MOTOR VEICULO KANGOO ANO 2014	DHF	1	UNIDADE	R\$ 232,40	R\$ 232,40
1115	JUNTA HOMOCINÉTICA VEICULO KANGOO ANO 2014	NAKATA	2	UNIDADE	R\$ 253,87	R\$ 507,74
1116	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DA CAIXA VEICULO KANGOO ANO 2014	NAKATA	4	UNIDADE	R\$ 112,70	R\$ 450,80
1117	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DO LADO DA RODA VEICULO KANGOO ANO 2014	NAKATA	4	UNIDADE	R\$ 108,50	R\$ 434,00
1118	MANGOTE VEICULO KANGOO ANO 2014	JAMAICA	2	UNIDADE	R\$ 189,00	R\$ 378,00
1119	MOTOR PASSO VEICULO KANGOO ANO 2014	VALEO	1	UNIDADE	R\$ 416,17	R\$ 416,17
1120	RADIADOR VEICULO KANGOO ANO 2014	VALEO	1	UNIDADE	R\$ 588,47	R\$ 588,47
1121	REGULADOR PRESSÃO VEICULO KANGOO ANO 2014	BOSCH	1	UNIDADE	R\$ 137,42	R\$ 137,42



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



1122	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO KANGOO ANO 2014	COFAP	2	UNIDADE	R\$ 126,93	R\$ 253,86
TOTAL LOTE 24						R\$ 9.200,00
LOTE 43 – VEICULO UNO WAY ANO 2018						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
2457	AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2018	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 266,00	R\$ 266,00
2458	AMORTECEDOR TRASEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2018	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 235,43	R\$ 235,43
2459	BANDEJA SUSPENSÃO VEICULO UNO WAY ANO 2018	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 202,30	R\$ 202,30
2460	BARRA AXIAL VEICULO UNO WAY ANO 2018	VIEMAR	1	UNIDADE	R\$ 59,97	R\$ 59,97
2461	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2018	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 41,30	R\$ 41,30
2462	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2018	COFAP	1	UNIDADE	R\$ 34,07	R\$ 34,07
2463	BUCHA ESTABILIZADORA PONTA VEICULO UNO WAY ANO 2018	SAMPEL	1	UNIDADE	R\$ 42,00	R\$ 42,00
2464	BUCHA BANDEJA COM BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO VEICULO UNO WAY ANO 2018	SAMPEL	1	UNIDADE	R\$ 87,03	R\$ 87,03
2465	BUCHA BANDEJA COM BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO VEICULO UNO WAY ANO 2018	SAMPEL	1	UNIDADE	R\$ 87,03	R\$ 87,03
2466	BUCHA BANDEJA SEM BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO VEICULO UNO WAY ANO 2018	SAMPEL	1	UNIDADE	R\$ 79,33	R\$ 79,33
2467	BUCHA BANDEJA SEM BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO VEICULO UNO WAY ANO 2018	SAMPEL	1	UNIDADE	R\$ 78,63	R\$ 78,63
2468	BUCHA BANDEJA PEQUENA VEICULO UNO WAY ANO 2018	SAMPEL	1	UNIDADE	R\$ 63,47	R\$ 63,47
2469	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO UNO WAY ANO 2018	MAGNETI MARELLI	1	UNIDADE	R\$ 200,20	R\$ 200,20
2470	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2018	FAG	1	UNIDADE	R\$ 161,23	R\$ 161,23
2471	ROLAMENTO SEMI ARVORE VEICULO UNO WAY ANO 2018	INA	1	UNIDADE	R\$ 92,87	R\$ 92,87
2472	CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO UNO WAY ANO 2018	CONTROIL	1	UNIDADE	R\$ 125,07	R\$ 125,07
2473	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA VEICULO UNO WAY ANO 2018	NAKATA	1	UNIDADE	R\$ 39,67	R\$ 39,67
2474	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VEICULO UNO WAY ANO 2018	NAKATA	1	UNIDADE	R\$ 40,37	R\$ 40,37
2475	CUBO RODA DIANTEIRA VEICULO UNO WAY ANO 2018	HIPPER FREIOS	1	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 154,00
2476	CUBO RODA TRASEIRA VEICULO UNO WAY ANO 2018	HIPPER FREIOS	1	UNIDADE	R\$ 157,03	R\$ 157,03
2477	DISCO FREIO SOLIDO VEICULO UNO WAY ANO 2018	HIPPER FREIOS	1	JOGO	R\$ 131,60	R\$ 131,60
2478	TAMBOR FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2018	HIPPER FREIOS	1	JOGO	R\$ 228,43	R\$ 228,43
2479	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2018	CECCARELLI	1	KIT	R\$ 46,31	R\$ 46,31



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2480	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO UNO WAY ANO 2018	CECCARELLI	1	JOGO	R\$ 44,80	R\$ 44,80
2481	LAMPADA PARA FAROIS 12V VEICULO UNO WAY ANO 2018	HELLA	1	UNIDADE	R\$ 45,73	R\$ 45,73
2482	LAMPADA PARA FREIOS 12V VEICULO UNO WAY ANO 2018	HELLA	1	UNIDADE	R\$ 32,20	R\$ 32,20
2483	TAMPA OLEO MOTOR VEICULO UNO WAY ANO 2018	TAN CLICK	2	UNIDADE	R\$ 42,47	R\$ 84,94
TOTAL LOTE 43						R\$ 2.861,01
LOTE 48 – VEICULO SIENA ANO 2019						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
2760	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO SIENA ANO 2019	COFAP	4	UNIDADE	R\$ 130,90	R\$ 523,60
2761	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRO VEICULO SIENA ANO 2019	COFAP	4	UNIDADE	R\$ 64,63	R\$ 258,52
2762	BUCHA ESTABILIZADORA PONTA VEICULO SIENA ANO 2019	SAMPEL	4	UNIDADE	R\$ 41,30	R\$ 165,20
2763	BICO INJETOR COMBUSTIVEL VEICULO SIENA ANO 2019	MAGNETI MARELLI	4	UNIDADE	R\$ 223,77	R\$ 895,08
2764	BIELA MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	METAL LEVE	2	UNIDADE	R\$ 360,97	R\$ 721,94
2765	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL VEICULO SIENA ANO 2019	DS	2	UNIDADE	R\$ 114,33	R\$ 228,66
2766	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO DIREITO VEICULO SIENA ANO 2019	IKS	2	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 238,00
2767	CABO FREIO MÃO TRASEIRO LADO ESQUERDO VEICULO SIENA ANO 2019	IKS	2	UNIDADE	R\$ 116,67	R\$ 233,34
2768	CAIXA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO SIENA ANO 2019	AMPRI	2	UNIDADE	R\$ 1.800,40	R\$ 3.600,80
2769	CAMISA MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	METAL LEVE	2	JOGO	R\$ 396,90	R\$ 793,80
2770	CILINDRO RODA TRASEIRO VEICULO SIENA ANO 2019	CONTROIL	4	UNIDADE	R\$ 113,17	R\$ 452,68
2771	CILINDRO MESTRE FREIO VEICULO SIENA ANO 2019	CONTROIL	2	UNIDADE	R\$ 273,47	R\$ 546,94
2772	COMANDO VALVULA ESCAPE E ADMISSAO VEICULO SIENA ANO 2019	RIOSULENSE	2	UNIDADE	R\$ 374,27	R\$ 748,54
2773	COIFA CAIXA DIREÇÃO VEICULO SIENA ANO 2019	VIEMAR	2	UNIDADE	R\$ 55,30	R\$ 110,60
2774	COIFA HOMOCINETICA LADO RODA VEICULO SIENA ANO 2019	NAKATA	4	UNIDADE	R\$ 61,37	R\$ 245,48
2775	COIFA HOMOCINETICA LADO CAMBIO VEICULO SIENA ANO 2019	NAKATA	4	UNIDADE	R\$ 46,43	R\$ 185,72
2776	CONDESADOR AR VEICULO SIENA ANO 2019	ROYCE CONNECT	2	UNIDADE	R\$ 765,33	R\$ 1.530,66
2777	CORREIA ALTERNADOR VEICULO SIENA ANO 2019	CONTINENTAL	2	UNIDADE	R\$ 62,53	R\$ 125,06
2778	CORREIA AR CONDICIONADO VEICULO SIENA ANO 2019	CONTINENTAL	2	UNIDADE	R\$ 38,97	R\$ 77,94
2779	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA VEICULO SIENA ANO 2019	CONTINENTAL	2	UNIDADE	R\$ 62,53	R\$ 125,06
2780	CORREIA DIANTEIRA VEICULO SIENA ANO 2019	CONTINENTAL	2	UNIDADE	R\$ 54,60	R\$ 109,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2781	TENSOR CORREIA DENTADA VEICULO SIENA ANO 2019	CONTINENTAL	2	UNIDADE	R\$ 182,23	R\$ 364,46
2782	TENSOR CORREIA ALTERNADOR VEICULO SIENA ANO 2019	CONTINENTAL	2	UNIDADE	R\$ 129,50	R\$ 259,00
2783	POLIA AUXILIAR CORREIA ALTERNADOR VEICULO SIENA ANO 2019	CONTINENTAL	2	UNIDADE	R\$ 67,20	R\$ 134,40
2784	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO VEICULO SIENA ANO 2019	SAMPEL	2	UNIDADE	R\$ 101,03	R\$ 202,06
2785	COXIM DIANTEIRO MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	SAMPEL	2	UNIDADE	R\$ 280,93	R\$ 561,86
2786	COXIM CENTRAL MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	SAMPEL	2	UNIDADE	R\$ 232,63	R\$ 465,26
2787	COXIM INFERIOR CAMBIO VEICULO SIENA ANO 2019	SAMPEL	2	UNIDADE	R\$ 157,73	R\$ 315,46
2788	CUBO RODA DIANTEIRA VEICULO SIENA ANO 2019	HIPPER FREIOS	4	UNIDADE	R\$ 209,77	R\$ 839,08
2789	CUBO RODA TRASEIRA VEICULO SIENA ANO 2019	HIPPER FREIOS	4	UNIDADE	R\$ 203,00	R\$ 812,00
2790	TAMBOR FREIO VEICULO SIENA ANO 2019	HIPPER FREIOS	4	JOGO	R\$ 297,50	R\$ 1.190,00
2791	SAPATA FREIO VEICULO SIENA ANO 2019	FRASLE	2	JOGO	R\$ 192,03	R\$ 384,06
2792	KIT MOLA SAPATA FREIO VEICULO SIENA ANO 2019	CECCARELLI	4	KIT	R\$ 54,13	R\$ 216,52
2793	REGULADOR SAPATA FREIO VEICULO SIENA ANO 2019	CECCARELLI	2	UNIDADE	R\$ 87,03	R\$ 174,06
2794	KIT EMBREAGEM VEICULO SIENA ANO 2019	LUK	2	JOGO	R\$ 320,13	R\$ 640,26
2795	EVAPORADOR AR CONDICIONADO VEICULO SIENA ANO 2019	ROYCE CONNECT	2	UNIDADE	R\$ 606,67	R\$ 1.213,34
2796	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO VEICULO SIENA ANO 2019	ZEENE	2	UNIDADE	R\$ 528,27	R\$ 1.056,54
2797	FILTRO AR MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	WEGA	2	UNIDADE	R\$ 34,07	R\$ 68,14
2798	FILTRO OLEO MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	WEGA	2	UNIDADE	R\$ 25,90	R\$ 51,80
2799	FILTRO CABINE VEICULO SIENA ANO 2019	WEGA	2	UNIDADE	R\$ 28,93	R\$ 57,86
2800	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO VEICULO SIENA ANO 2019	WEGA	2	UNIDADE	R\$ 48,77	R\$ 97,54
2801	GUIA VALVULA ADMISSAO E ESCAPE VEICULO SIENA ANO 2019	RIOSULENSE	2	JOGO	R\$ 247,10	R\$ 494,20
2802	RADIADOR VEICULO SIENA ANO 2019	VISCONDE	2	UNIDADE	R\$ 539,70	R\$ 1.079,40
2803	JUNTA MOTOR COMPLETO VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	JOGO	R\$ 512,40	R\$ 1.024,80
2804	JUNTA CABEÇOTE VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	UNIDADE	R\$ 87,97	R\$ 175,94
2805	MOLA PASTILHA FREIO VEICULO SIENA ANO 2019	CECCARELLI	4	JOGO	R\$ 53,67	R\$ 214,68
2806	PALHETA PARABRISA VEICULO SIENA ANO 2019	VALEO	2	JOGO	R\$ 79,10	R\$ 158,20
2807	PISTÕES MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	METAL LEVE	2	JOGO	R\$ 1.165,50	R\$ 2.331,00
2808	JUNTA TAMPA VALVULA VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	UNIDADE	R\$ 59,97	R\$ 119,94
2809	PIVO INFERIOR VEICULO SIENA ANO 2019	VIEMAR	2	UNIDADE	R\$ 59,77	R\$ 119,54
2810	TERMINAL DIREÇÃO VEICULO SIENA ANO 2019	VIEMAR	2	UNIDADE	R\$ 83,30	R\$ 166,60
2811	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO VEICULO SIENA ANO 2019	ZEENE	2	UNIDADE	R\$ 333,20	R\$ 666,40



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS - SEPLAN
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765
 Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - Fone (94) 3322-1775, ramal 25
 E-mail: contratos.seplan@maraba.pa.gov.br



2812	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO DIREITO VEICULO SIENA ANO 2019	MG FREIOS	2	UNIDADE	R\$ 422,57	R\$ 845,14
2813	PINCA FREIO DIANTEIRO COM CAVALETE LADO ESQUERDO VEICULO SIENA ANO 2019	MG FREIOS	2	UNIDADE	R\$ 422,57	R\$ 845,14
2814	RETROVISOR DIANTEIRO LADO DIREITO VEICULO SIENA ANO 2019	RETROVEX	2	UNIDADE	R\$ 465,97	R\$ 931,94
2815	RETROVISOR DIANTEIRO LADO ESQUERDO VEICULO SIENA ANO 2019	RETROVEX	2	UNIDADE	R\$ 460,37	R\$ 920,74
2816	REPARO PINCA FREIO COM PISTÃO VEICULO SIENA ANO 2019	MG FREIOS	2	UNIDADE	R\$ 104,30	R\$ 208,60
2817	RETENTOR COMANDO VALVULAS VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	UNIDADE	R\$ 50,63	R\$ 101,26
2818	RETENTOR VOLANTE VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	UNIDADE	R\$ 75,37	R\$ 150,74
2819	RETENTOR POLIA EMBREAGEM VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 74,66
2820	RETENTOR HASTE VALVULA VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	UNIDADE	R\$ 56,00	R\$ 112,00
2821	RETENTOR EIXO PILOTO VEICULO SIENA ANO 2019	SABÓ	2	UNIDADE	R\$ 33,60	R\$ 67,20
2822	HIDROVACUO FREIO VEICULO SIENA ANO 2019	CONTROIL	2	UNIDADE	R\$ 518,00	R\$ 1.036,00
2823	VALVULA ESCAPE VEICULO SIENA ANO 2019	METAL LEVE	2	UNIDADE	R\$ 217,93	R\$ 435,86
2824	VALVULA ADMISSÃO VEICULO SIENA ANO 2019	METAL LEVE	2	UNIDADE	R\$ 222,83	R\$ 445,66
2825	VIRABREQUIM VEICULO SIENA ANO 2019	MANDO	2	UNIDADE	R\$ 1.192,33	R\$ 2.384,66
2826	ADITIVO RADIADOR VEICULO SIENA ANO 2019	ORBI	2	LITRO	R\$ 24,03	R\$ 48,06
2827	LIMPA RADIADOR VEICULO SIENA ANO 2019	ORBI	2	LITRO	R\$ 16,57	R\$ 33,14
2828	BLOCO MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	MANDO	2	UNIDADE	R\$ 4.766,30	R\$ 9.532,60
2829	CABECOTE MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	MANDO	2	UNIDADE	R\$ 2.309,53	R\$ 4.619,06
2830	ALTERNADOR VEICULO SIENA ANO 2019	ZM	2	UNIDADE	R\$ 1.191,17	R\$ 2.382,34
2831	BOBINA IGNIÇÃO VEICULO SIENA ANO 2019	NGK	2	UNIDADE	R\$ 342,53	R\$ 685,06
2832	CABO VELAS VEICULO SIENA ANO 2019	NGK	2	JOGO	R\$ 127,17	R\$ 254,34
2833	VELAS IGNIÇÃO VEICULO SIENA ANO 2019	NGK	2	JOGO	R\$ 108,50	R\$ 217,00
2834	CABO EMBREAGEM VEICULO SIENA ANO 2019	IKS	2	UNIDADE	R\$ 99,87	R\$ 199,74
2835	CABO ACELERADOR VEICULO SIENA ANO 2019	IKS	2	UNIDADE	R\$ 72,57	R\$ 145,14
2836	TAMPA OLEO MOTOR VEICULO SIENA ANO 2019	TAN CLICK	2	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 74,66
2837	TAMPA RESERVATORIO RADIADOR VEICULO SIENA ANO 2019	TAN CLICK	2	UNIDADE	R\$ 29,40	R\$ 58,80
2838	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL COM CHAVES VEICULO SIENA ANO 2019	TAN CLICK	2	UNIDADE	R\$ 52,97	R\$ 105,94
2839	CABO COMANDO ENGATE MARCHA VEICULO SIENA ANO 2019	IKS	2	UNIDADE	R\$ 217,00	R\$ 434,00
2840	CABO COMANDO SELEÇÃO MARCHA VEICULO SIENA ANO 2019	IKS	2	UNIDADE	R\$ 226,10	R\$ 452,20
2841	BIELETA ESTABILIZADORA VEICULO SIENA ANO 2019	COFAP	2	UNIDADE	R\$ 51,57	R\$ 103,14
2842	BOMBA COMBUSTIVEL VEICULO SIENA ANO 2019	VDO	2	KIT	R\$ 252,00	R\$ 504,00
TOTAL LOTE 48						R\$ 55.980,04